

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP 084.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

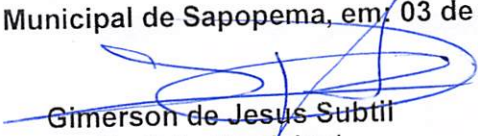
RESOLVE

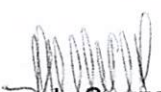
Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019

6

6

P

6



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº. 31/2020

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicita abertura de licitação para Aquisição de Serviço de Mão de Obra Mecânica e Peças nos Veículos automotores marca VOLKSWAGEN

Sr.^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para Aquisição serviço de Mao de obra mecânica e peças nos veículos automotores da marca VOLKSWAGEN Sendo pelo prazo de um ano e prorrogável por igual período. Segue em anexo a cópia dos documentos do veículos.

VEICULO	MAO DE OBRA VALOR	PEÇAS VALOR
GOL PLACA BBI9167	R\$5.000,00	R\$7.500,00
VOYAGE PLACA BDY9E25	R\$5.000,00	R\$7.500,00

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 02 de SETEMBRO de 2020

Atenciosamente

AIRTON DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

G

x

P

G.

PR Nº 014686972040

2020 18/03/20

VIA	01	76.167.733/0001-87	BDY-9E25
RENAVAM	01226496838	VW/VOYAGE 1.6L MB5	
ANO FAB	2020	CATEGORIA	01
9BWDB45U9MT005898			



PRÊMIO TARIFÁRIO		
PREM (RS)	DENATRAM (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
*****	*****	*****
CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS)
*****	*****	5,03
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COM ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ 08.748.698/0001-04

86690000000-5 05030924860-2
80012264968-7 38101112016-3

PR Nº 014686972040 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	2020
VIA	01
RENAVAM	76.167.733/0001-87
PLACA	BDY-9E25

2020-2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DETRAN	4 DETRAN - PR Nº 014686972040
8	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
3	VIA: 01 COD RENAVAM: 01226496838 EXERCÍCIO: ***** 2020
0	NOME: MUNICIPIO DE SAPOPEMA
1	CPF/CNPJ: 76.167.733/0001-87
3	PLACA ANT. VEIC: BDY-9E25
4	***** 9BWDB45U9MT005898
4	ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL
	COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL
	MARCA/MODELO: VW/VOYAGE 1.6L MB5
	ANO FAB: 2020 ANO LIC: 2021
	CAPACIDADE: 5P/104CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: BRANCA
1	VEICULO IMUNE DO *****
2	TAXA (R\$) *****
3	PAGAMENTO DO IPVA *****
	PREMIO TARIFARIO (RS) IOF (RS) PERIGO TOTAL DATA DE VENCIMENTO
	SEGURO COM VENCIMENTO EM 17/04/20
	MOTOR CCRBD1351 SEM RESERVA
	SAPOPEMA/PR
	CESAR VENICIOUS VIGIAT DIRETOR GERAL
	18/03/20

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'G' and 'A'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

4 DETRAN - PR Nº 013183093692

8 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD RENAVAM RNTAC EXERCICIO
3 01 01119073208 ***** 2017

NOME
0 SAPOPEMA PREFEITURA MUNICIPAL



PLACA
3 76.167.783/0001-87 EB1-9167

PLACA ANT/UF CHASSI
9 ***** FEMAB45U0HP131455

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
7 PAS/AUTOMOVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
VW/NOVO GOL TL MBV 2017 2017

CAP/POT/OIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
5P/104CV OFICIAL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC/COTAS
1 VEICULO IMUNE DO 1º *****
2º *****
3º *****
P FAIXA IPVA PARCELAMENTO/COTAS
V PAGAMENTO DO IPVA

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM 28/06/17

OBSERVAÇÕES
MOTOR CCRV90621
SEM RESERVA

José Elias Traad da Silva
JOSÉ ELIAS TRAAD DA SILVA
DIRETOR GERAL
31/05/17

LOCAL
SAPOPEMA/PR



Handwritten signatures and initials in blue ink.



São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2020

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **COLETTO 3R COM. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **30.614.830/0004-12**, é a empresa nomeada pela **VOLKSWAGEN** nas cidade de **Cornélio Procópio/PR**, sediada na Av. Francisco Lacerda Junior 1730 Cornélio Procópio/PR, para comercializar veículos e peças de nossa marca, assim como a prestar serviços de assistência técnica aos nossos produtos.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo - SP

Atenciosamente,

Maurício Giovanetti Barreto

B-VS-3 Sales Office Regional 03

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Fone: +55 (41) 3221-3773

Celular: +55 (41) 99951-7070



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

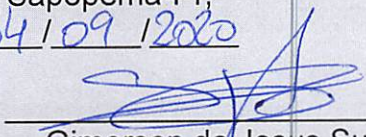


MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

04/09/2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

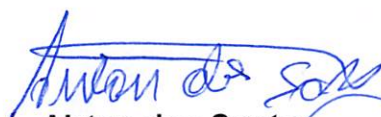
Sapopema - Pr, 04 de setembro de 2020

Senhor Prefeito:


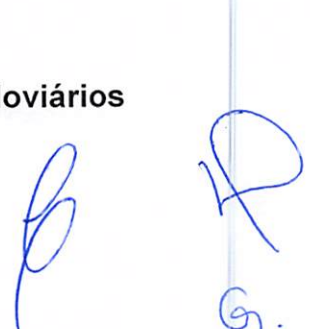
Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 - GOL TL - PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), contrato com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. O valor será utilizado conforme as necessidades.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Airton dos Santos

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2020

Da: Divisão de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** com o valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), contrato com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. O valor será utilizado conforme as necessidades. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Airton dos Santos

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários

G

G.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação


Trata-se da:

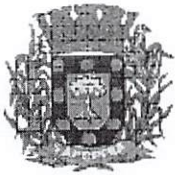
REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

1. **VALOR R\$: 10.000,00** (dez mil reais). Para Mão de Obra;
2. **VALOR R\$: 15.000,00** (quinze mil reais). Para peças.
3. **VALOR TOTAL: 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2020


Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

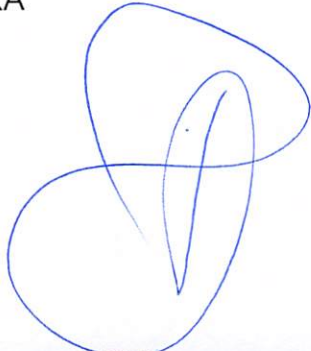

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1800	09.001.10	301.0009.2022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1810	09.001.10	301.0009.2022	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1960	09.001.10	301.0009.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2020	1970	09.001.10	301.0009.2022	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, quatro dias de setembro de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

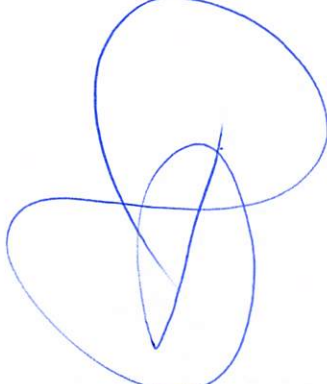

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	1960	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2020	1970	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Valor R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2020


Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal



Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, determino a Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



G.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



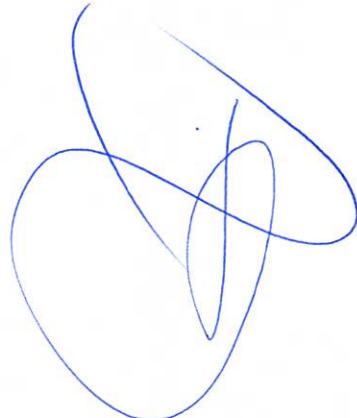
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2020


Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação


R. G.



Prefeitura Municipal de Sapopema. 13

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controlador Interno

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020** para a **REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2020


Edimara Apa da Silva Cruz
Controlador Interno
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2


Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação


b
H
G.



Prefeitura Municipal de Sapopema:

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87


Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/20 de 03/14/2020, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Porém a referida revisão será realizada pela empresa **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, a qual é a representante autorizada para executar os serviços de revisão no município de Cornélio Procópio - Paraná, da marca **Volkswagen**, estando devidamente habilitada para realizar os serviços referidos nesse processo de inexigibilidade 14/2020. Como o município de Sapopema não possui empresa autorizada para realizar as revisões e manutenções nos veículos da marca **Volkswagen**, o município de Cornélio é o mais próximo para realizar os serviços necessários nos veículos da frota municipal. O valor do contrato será utilizado conforme as necessidades de revisão e manutenção dos veículos citados. Procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da revisão, bem esse especificado no memorando pela Secretária de Transporte, no presente processo.

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2020


Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Contrato Social da Empresa;
- d) CNPJ:

G.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.614.830/0004-12 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2018
NOME EMPRESARIAL COLETO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO LACERDA JUNIOR	NÚMERO 1730	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (18) 3265-1719		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2019 às 14:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AUTOMAR 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Nova denominação social: "COLETTTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA".

CNPJ 30.614.830/0001-70

NIRE nº 3523108935-9

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo qualificados:

1- NELSON COLETTTO CORREA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 12/09/1943, portador do RG nº 3.475.418-0/SSP-SP e CPF 144.863.778-34, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, nº 1.574, Vila Cantizani, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;.....

2- RENE COLETTTO CORREA, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 25/08/1972, portador do RG nº 21.286.561/SSP-SP e CPF 069.744.488-05, residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, nº 41, Royal Park, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19907-570 e.....

3- RODRIGO COLETTTO CORREA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 16/03/1976, portador do RG nº 27.813.863-9/SSP-SP e CPF 158.867.838-57, residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, nº 771, Royal Park, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19907-575.....

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "Automar 3R Comércio e Serviços Automotivos Ltda", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3523108935-9, Estado de São Paulo, estabelecida no município na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, Bairro Jardim Santos Dumont, Ourinhos/SP, CEP 19908-095, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 30.614.830/0001-70. Tem entre si, justo e contratado, a **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, bem como sua Consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

PRIMEIRA: A sociedade que tinha a denominação social, descrita na cláusula primeira do contrato social primitivo de "Automar 3R Comércio e Serviços Automotivos Ltda", passa a ser "**COLETTTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**".

SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Por força da presente alteração contratual, os sócios resolvem CONSOLIDAR a cláusula alterada ao contrato social primitivo, passando-o a vigorá-lo na seguinte forma:

1

Mas e de
e Tópicos de
Núcleo - SP



CONTRATO SOCIAL

"COLETTTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA"

Cláusula 1 - A Sociedade empresária limitada terá a denominação social de "**COLETTTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**"

Cláusula 2 - A Sociedade possuirá sede e foro na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, Bairro Jardim Santos Dumont, CEP 19908-095, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos ou sucursais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não, uma parcela de capital, para simples efeitos fiscais.

Parágrafo único. A Sociedade possui 03 (tres) filiais, quais sejam: 1) NIRE 35905606701 localizada em Palmital, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Leão Rego, n. 1.221, Centro, CEP 19970-000; 2) NIRE 41999814323 localizada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Francisco Lacerda Júnior, n. 1.730, Centro, CEP 86300-000; 3) NIRE 41999814129 localizada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Avenida Frei Guilherme Maria, nº 1.251, Jardim São Francisco, CEP 86430-000.

Cláusula 3 - A Sociedade tem como objeto social o Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Lubrificantes, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, exceto imobiliários, Representante Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Veículos Automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica; alinhamento e balanceamento; lavagem, lubrificação e polimento; instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Parágrafo único — A filial de Palmital/SP tem como objeto social o Comércio de Veículos Usados, Peças e Acessórios, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, exceto imobiliários, serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica, alinhamento e balanceamento; lavagem, lubrificação e polimento; instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 4 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data de seu registro perante os órgãos públicos.

Cláusula 5 - O capital social é de R\$ 3.171.872,00 (três milhões cento e setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais), divididos 3.171.872 (três milhões cento e setenta e uma mil oitocentas e setenta e duas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	CAPITAL SOCIAL
NELSON COLETTTO CORREA	1.585.935	1.585.935,00	50%
RENE COLETTTO CORREA	951.562	951.562,00	30%
RODRIGO COLETTTO CORREA	634.375	634.375,00	20%
Total	3.171.872	3.171.872,00	100%

Cláusula 6 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature circled in blue and initials 'G.', 'D', 'S', 'SP' on the right side.

de preferência para sua aquisição se postar à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Cláusula 7- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8- A administração da sociedade cabe aos sócios NELSON COLETTO CORREA, RENE COLETTO CORREA e RODRIGO COLETTO CORREA, acima qualificados. Os administradores têm os poderes e atribuições de representar isoladamente a empresa perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo assinar todos os documentos fiscais necessários, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitação, assinar documentos trabalhistas, assinar documentos de venda de veículos e passar recibo de quitação dos mesmos, inclusive constituir advogados e outorgar procuração ad judicia, e deverão assinar sempre em conjunto, em duas assinaturas, junto com qualquer sócio constante deste contrato ou procurador nomeado pela sociedade, quaisquer documentos bancários, tais como cheques, notas promissórias, endossos, contratos, ou quaisquer outros documentos que possam ser necessários. Ficam os administradores autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único - No caso de divergências de opiniões quanto a ações na administração da empresa, será respeitada a decisão da maioria dos sócios administradores, desde que no montante de suas participações societárias ultrapassem a maioria absoluta de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das quotas do capital social.

Cláusula 9- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual poderão ser distribuídos e/ou suportados entre os sócios de forma independente e desproporcional da participação societária de cada sócio no capital social, e será determinado anualmente em ata própria assinada e aprovada por todos os sócios.

Cláusula 10- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11- No caso de falecimento ou de interditado qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um herdeiro ou quem for indicado pelos herdeiros do sócio falecido partilhando os bens oriundo do patrimônio do "de cujus" o(s) herdeiro(s), passará(ão) a integrar a sociedade, mediante a alteração contratual compatível, assumindo, todos os deveres e obrigações oriundos do presente contrato. Caso não interesse ao(s) herdeiro(s) esta solução, deverá(ão) no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento morte, ser levantado "Balanço Especial", para a apuração dos haveres do sócio falecido, que serão pagos, ao(s) herdeiro(s), em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira, 60 (sessenta) dias, após a concretização do fato contábil.

Parágrafo Único - No caso de retirada de um dos sócios, este deverá comunicar ao demais por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Havendo o interesse de um ou mais sócios no pagamento de seus haveres serão em conformidade com esta cláusula.

Cláusula 12- Os haveres pertencentes ao sócio falecido ou retirante serão pagos de conformidade com Balanço levantado na data da positivação do fato. Desde que seja condicionado a cláusula 11 (décima primeira) e parágrafo único.



Notas e de
a Filhos de
charie - SP

Cláusula 13- Os lucros ou prejuízos verificados nos Balanços Anuais serão divididos ou apartados de acordo com a cláusula 9 (nona) e parágrafo único. Os sócios poderão retirar os lucros, desde que haja disponibilidade de caixa e sempre simultaneamente.

Cláusula 14- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para suprir as suas despesas particulares, até o limite máximo permitido pela legislação vigente e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16- Fica expressamente fixado o foro da cidade e comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO- JUCESP e as demais vias devolvidas aos contratantes.

Ourinhos /SP, 01 de Junho de 2019.

NELSON COLETTTO CORREA

Sócio-Administrador

RENE COLETTTO CORREA

Sócio-Administrador

RODRIGO COLETTTO CORREA

Sócio-Administrador

13. 06. 2019
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RANCHARIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOLICITANTE Nº 9,
272.002/19-7
08344

JUCESP
NELSON
fé. Em
/100-16
161

TESTEMUNHAS:

Luciana Batista

RG 28.008.798-6 SSP/SP

Jaime Marques Caldeira
ADVOGADO / OAB-SP Nº 67.881
CPF - 511.696.068-49

Wilson Roseval Donzeli

RG 18.233.625 SSP/SP

4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RANCHARIA
Rua Ademar de Barros, nº 404 - Centro - CEP: 13946-800 - Tel: (16) 3265-2248 - Rancharia / SP
TABELIAO JOSÉ ROBERTO SOARES MARTINS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, a firma de RENE COLETTTO CORREA, 01 firma de RODRIGO COLETTTO CORREA, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.
Rancharia, 10 de junho de 2019
R\$ 18,86
THIAGO ANTONIO PIVANERKI - Escrivente
190324/96-16
1604

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.614.830/0004-12

Razão Social: COLETTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: AV FRANCISCO LACERDA JUNIOR 1730 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081905155978059720

Informação obtida em 04/09/2020 10:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COLETTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: 30.614.830/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:25 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **E2B1.EDAE.3C0C.2ACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022046773-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.614.830/0004-12
Nome: **COLETTTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ: 30614830000412

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10547 - Atividade principal: Comércio de veículos automotores
Endereço: FRANCISCO LACERDA JUNIOR, 1730 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWME6CWJKQR2NO11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 02 de Setembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMAR 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.614.830/0004-12

Certidão nº: 13394492/2020

Expedição: 10/06/2020, às 11:03:49

Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTOMAR 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.614.830/0004-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

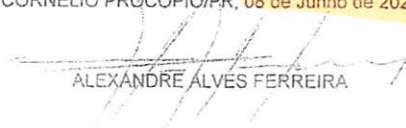
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

COLETTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 30.614.830/0004-12, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 08 de Junho de 2020


ALEXANDRE ALVES FERREIRA


Poder Judiciário
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Inaldo Borchers Mueller
Juramentado
Av. Santos Dumont, 811
Centro - Fone: (41) 324-8115
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual certifica.
09 JUN 2020
Cornélio Procópio - PR
VITOR F. COLETTO GALEGO
Escritor
Vitor Pacheco Galvão - Tabelião
Vitor Lúcio Carrazzi Pacheco
Ganes Gabarron Pacheco
Rafael Carrazzi Pacheco

2ª REGIÃO DE NOTAS
Escritor
Renato Sampa
Escritor
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Fone: (41) 3224-1430
Ferreira


SAPOPEMA-PR
Fls. nº: 27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS.

LIVRO 152
PAGINA 142

CIDADE DE RANCHARIA
COMARCA DE RANCHARIA



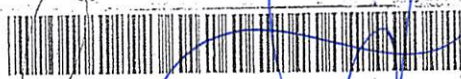
Procuração bastante que faz: Coletto 3R Comércio e Serviços Automotivos Ltda., na forma abaixo.

Aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, nestas notas, à Rua Ademair de Barros, nº 394, Centro, perante mim, escrevente, e do tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante: COLETTTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 30.614.830/0001-70, e registrada na Junta comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35231089359, com sua segunda alteração contratual devidamente consolidada, datada de 1º de junho de 2019, registrada sob nº 272.002/19-7, em sessão do dia 13 de junho de 2019, com sede e domicílio na cidade de Ourinhos/SP, na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, bairro Jardim Santos Dumont, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria nº 11, sob nº 75; juntamente com a ficha cadastral completa emitida no dia 04 de julho de 2019, pela referida junta comercial, neste ato, nos termos da cláusula 8ª (oitava), da mencionada alteração contratual consolidada, representada por seus sócios e administradores Nelson Coletto Correa, brasileiro, empresário, casado, RG nº 3.475.418-0-SSP/SP e CPF nº 144.863.778-34, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, nº 1.574, na Vila Cantizani, nesta cidade de Rancharia/SP, e Rene Coletto Correa, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH/DETRAN/SP registro nº 01422959390, emitida em Ourinhos, aos 21/05/2015, onde consta o documento de identidade nº 21.286.561-SSP/SP e CPF nº 069.744.488-05, residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, nº 41, Royal Park, na cidade de Ourinhos/SP, por aqui de passagem; os quais declaram, sob responsabilidade civil e criminal, que o contrato social, supra mencionado, não foi objeto de alteração ou modificação, inclusive na forma de representação, estando em pleno vigor. Reconhecidos por mim, escrevente, em suas identidades e capacidades, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. A seguir, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui os procuradores abaixo qualificados, com finalidade específica para representar a outorgante: (matriz e/ou respectivas filiais, conforme especificado infra); na forma adiante mencionada: a) Agindo isoladamente; a.1) perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo assinar todos os documentos fiscais necessários; juntar e retirar documentos; passar recibo e dar quitação, assinar documentos trabalhistas; a.2) comprar e/ou vender veículos, novos ou usados, podendo, para tanto, representá-la perante o DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito; Delegacias de Roubo e Furtos de veículos e onde mais for necessário, podendo, assinar os respectivos Certificados de Registro de Veículo, assinar termos de transferências, termo de comparecimento junto a tabelionatos para o reconhecimento de firma por autenticidade, pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos de veículos, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários, pagar taxas, guias emolumentos, seguros, prêmios e reclamar dos indevidos; receber e dar recibos quitações, requerer, apresentar e assinar documentos e papéis, dar informações e prestar declarações; requerer segunda via de CRV, DUT, IPVA, certidões e certificados, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão de veículos, vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais; a.3) constituir advogados, podendo outorgar procuração com poderes da cláusula ad judicium; b) agindo sempre em conjunto com qualquer sócio ou administrador nomeado pela sociedade, em observância à cláusula 8ª do referido contrato social, assinar documentos bancários, tais como cheques, notas promissórias, endossos, contratos ou quaisquer outros documentos que possam ser necessários; representando a outorgante (matriz e todas as filiais); os procuradores: PAULA CRISTINA NOMA DA SILVA, brasileira, divorciada, diretora administrativa financeira, RG nº 23.523.149-6-SSP/SP e CPF nº 097.544.108-60, residente e domiciliada na Rua dos Operários, nº 1.690, Vila Cantizani, nesta cidade de Rancharia/SP; ANTÔNIO CARLOS DOMINGOS JÚNIOR, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG nº 1001205-SSP/MT e CPF nº 842.989.101-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luís Augusto de Carvalho, nº 425, Jardim Tropical, na cidade de Ourinhos/SP; LUCIANO DONIZETI TONIOLO, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG nº

SP0834000152142

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Cidade de Rancharia - SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA EXATAMENTE AS NOTAS E REPRODUZ
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE FOR APRESENTADO DOU FE
OURINHOS/SP 14 APO. 2020
M. H. N. S.
Vl. pr. autenticação R\$ 150,00 / Netos pagos pr. verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Coletto 3R Comércio e Serviços Automotivos Ltda.
CNPJ nº 30.614.830/0001-70
AUTENTICAÇÃO
AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUGUSTO DE OLIVEIRA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and 'A'.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RANCHARIA - SP
COMARCA DE RANCHARIA
JOSÉ ROBERTO SOARES MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CIDADE DE RANCHARIA
 COMARCA DE RANCHARIA

LIVRO 152
 PAGINA 143



19.339.855-SSP/SP e CPF nº 130.874.178-23, residente e domiciliado na Rua João Paulo III, nº 197, na cidade de Palmira/SP; LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA FUNARI, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG nº 22.730.657-SSP/SP e CPF nº 219.992.048-83, residente e domiciliado na Rua Francisco Gregoravícios, nº 141, bairro Estoril, na cidade de Cornélio Procópio/PR; e PAULO MARCELO CAVALLINI, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG nº 19.592.427-7-SSP/SP e CPF nº 112.709.618-45, residente e domiciliado na Rua Salvador Blenbengute, nº 308, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR; matriz, o procurador: ROBERTO TRENTO, brasileiro, casado, gerente de pós-vendas, RG nº 5.095.154-5-SSP/PR e CPF nº 021.090.869-63, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ribeiro da Rosa, nº 182, casa 12, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR; filial de Palmira/SP, a procuradora: SOLANGE APARECIDA DA SILVA SALLES, brasileira, casada, comerciária, RG nº 25.353.633-9-SSP/SP e CPF nº 148.831.408-09, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira da Silva, nº 68, na cidade de Palmira/SP; filial de Cornélio Procópio/PR, os procuradores: OSVALDO JUNIOR JANONI, brasileiro, casado, gerente de pós-vendas, RG nº 43.595.334-SSP/SP e CPF nº 599.214.129-49, residente e domiciliado na Rua Carlota Gonçalves Arrébola, nº 395, Jardim Primavera, na cidade de Cornélio Procópio/PR; e SONIA MARIA NAVARRO OLIVEIRA, brasileira, casada, tesoureira, RG nº 30.121.716-SSP/SP e CPF nº 576.460.589-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Alípio Bruniera, nº 103, Conjunto Vitor Dantas, na cidade de Cornélio Procópio/PR; e filial de Santo Antônio da Platina/PR, os procuradores: MARCIA FERREIRA ALVES, brasileira, divorciada, tesoureira, RG nº 7.187.548-2-SSP/SP e CPF nº 004.325.679-17, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 1.185, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR; e DIEGO AUGUSTO BIANCHI, brasileiro, solteiro, gerente de pós-vendas, RG nº 8.784.483-8-SSP/PR e CPF nº 050.510.829-58, residente e domiciliado na Rua Djalma Oliveira Chueire, nº 280, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR; podendo ditos procuradores praticarem os poderes acima mencionados: Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelos representantes da outorgante que por eles se responsabilizam. Os representantes da outorgante declaram-se alertados dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada, o qual feito é lido em voz alta e clara, por achá-lo em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam: Eu, Clóvis Vitor dos Santos Silva, (Clóvis Vitor dos Santos Silva), escrevente, a digitei. Eu, José Roberto Soares Martins, Tabelião, conferi e subscrevi.

Nelson Coletto Cordeiro

Rene Coletto Cordeiro

José Roberto Soares Martins
 Tabelião

Selo digital: 1249661PR0000000038417190 (Protocolo nº 6988/Recibo nº /Emolumentos: RS. 134,95 - Estado RS:38,35 - Sec. Faz. RS:26,24 - Município:RS:2,69 - M. Público:RS:6,48 - R. Civil RS:7,10 - T. Justiça:RS:9,26 - Sta. Casa RS:1,35 - Total:RS:226,42)



2º TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS
 IVY HELENE LIMA FACCHINI - TABELIÃO
 Rua Ademar de Barros, 394 - Rancharia - SP
 CEP 19.600-000 - Tel. (16) 3265-2248

A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA DESTAS NOTAS E TÍTULOS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL.

OURINHOS/SP 14 AGO. 2020

Verificação autenticação RS: 150 / Selo pago p/ verbo

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rancharia - SP
 Rua Ademar de Barros, 394 Rancharia - SP
 CEP 19.600-000 - Tel. (16) 3265-2248

SP0834000152143



R Ademar De Barros 394 Centro - Rancharia - SP
 Fone: 18-3265-2248



08342602020637.000022493-0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RANCHARIA - SP
COMARCA DE RANCHARIA
JOSÉ ROBERTO SOARES MARTINS

Fls: 02/02
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rancharia - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA - SP
Fls. Nº: 30

CERTIDÃO

Bel. JAIRO FERREIRA DOS SANTOS, Substituto do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais,///

CERTIFICA, atendendo ao pedido verbal de pessoa interessada, em conformidade com o artigo 6º - Inciso II da Lei Federal nº 8.935/94, c.c. item 32, do Capítulo XIII do Provimento CG 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que as cópias reprográficas anexas são expressões fiéis do ato notarial lavrado aos quatro de julho de dois mil e dezenove (04/07/2019), nas páginas 142/143, do Livro de Notas nº 152 deste tabelionato, devidamente rubricadas e reproduzidas em papel de segurança sob os números de ordem: 08342602020637.000022492-2 e 08342602020637.000022493-0. Certifica mais e finalmente que nada consta à margem do presente ato. O referido é verdade e dou fé. Eu, Jairo Ferreira dos Santos, Bel. Jairo Ferreira dos Santos, Substituto do Tabelião, a extraí, conferi e assino. Rancharia, 10 de junho de 2020.

Protocolo nº 7775/ Recibo nº 6956 (Emolumentos: Tabelião R\$ 40,02 – Estado R\$ 11,38 – Sefaz R\$ 7,78 – Município R\$ 0,80 – Min.Público R\$ 1,92 - Reg.Civil R\$ 2,11 – Trib.Just. R\$ 2,75 – Sta.Casa R\$ 0,40 - Total R\$ 67,16).

Bel. JAIRO FERREIRA DOS SANTOS
Substituto do Tabelião

Bel. Jairo Ferreira dos Santos
Tabelião Substituto



1249651CE0000000590820Z

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rancharia - SP
Rua Ademar de Barros, 394 Rancharia - SP
CEP 19.600-000 Tel. (18) 3265-2248

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

28 Tabelião de Notas e Títulos
M. Pro. Jairo Ferreira dos Santos
123785
AUTENTICAÇÃO
AU0681AB0109760
M. Pro. Jairo Ferreira dos Santos
Tabelião de Notas e Títulos
Rancharia - SP

TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
IVY HELENE LYMA BASTIANI TABELIÃO
Rua Antônio Carlos, 100, 340 - 13131-300 - Ourinhos - SP
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CORRESPONDE ÀS NOTAS E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL LAVRADO E RUBRICADO DOU FE.
OURINHOS, SP 14 AGO. 2020
M. Pro. Jairo Ferreira dos Santos
Vr. p/ autenticação R\$ 15,00 / Selos pagos p/ verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



08342602020637.000022492-2

R Ademar De Barros 394 Centro - Rancharia - SP
Fone: 18-3265-2248

Jairo Ferreira dos Santos



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO




Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 14/2020, referente **REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, cujo os referidos serviços só é fornecidas pela empresa **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, a qual é a representante autorizada para executar os serviços de revisão nos municípios do estados do Paraná, da marca **Volkswagen**, estando devidamente habilitada para realizar os serviços referidos nesse processo de inexigibilidade 14/2020. O valor do contrato será utilizado conforme as necessidades de revisão e manutenção dos veículos citados. Procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da revisão, bem esse especificado no memorando pela Secretária de Transporte, no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2020


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico


G.
D.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87


Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Fls. Nº: 32

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 - GOL TL - PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e Geovana G. dos Santos Nascimento** - membros, com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2020**. Dando inicio a reunião a Comissão de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93. Em seguida a Srª. presidente determinou que as documentação da empresa: **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), juntamente com o parecer jurídico favorável fossem encaminhadas ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, Dirce de Fátima vieira de oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.



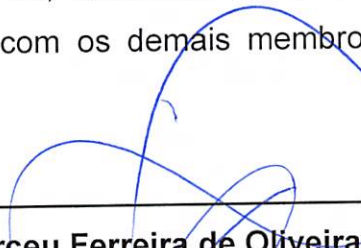
Dirce de Fátima V. de Oliveira



Gislene Brizola Marçal da Silva



Lidinei Ap. Ferreira de Oliveira



Dirceu Ferreira de Oliveira



Geovana G. dos Santos Nascimento

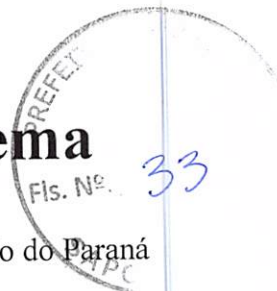




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 - GOL TL - PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrito nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 04 de setembro de 2020

Gimerson de Jesus Subtil

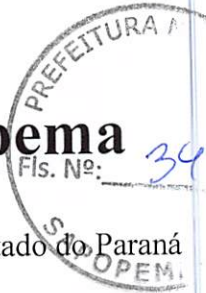
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

OBJETO REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: COLETTI 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 30.614.830/0004-12

VALOR TOTAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONTRATO: Nº 181/2020.

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 04 de setembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 181/2020.

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2020

Para:

COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Cornélio Procópio - Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de licitação nº 14/2020, que tem como Objeto: **REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do Representante da empresa para no contrato e a devolução de uma via devidamente assinada através do correio.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Gr.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATO Nº 181/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Inexibilidade de licitação nº 14/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Pr – situada na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1730 – Centro - Cep: 86.300-00 - fone 43 – 3520-4900 - e-mail: agendamento.0010@coletto3r.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0004-12, neste ato representada pelo seu sócio sr. Nelson Coletto Correa brasileiro, empresário, portador do C.P.F. nº 144.863.778-34, RG nº 3.475.418-0 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Rancharia – SP, e seu procurador sr. Osvaldo Junior Janoni, brasileiro, portador do CPF: nº 599.214.129-49 e RG nº 43.595.334-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – Pr.

Pelo presente instrumento particular de contrato para o fornecimento de peças as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Fls. Nº: 37

REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, contratados através Inexigibilidade de licitação nº 14/2020, do Município de Sapopema - Paraná. A Contratada se declara em condições de entregar as peças e o serviço em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	MÃO DE OBRA	10.000,00	10.000,00
02	01	PEÇAS	15.000,00	15.000,00
			VALOR TOTAL:	25.000,00

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato é de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único:- **O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Inexigibilidade de licitação nº 14/2020, do Município de Sapopema-Paraná.** Conforme a realização dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será realizado após a realização dos serviços conforme a disponibilidade financeira através de transferência bancaria, diante da nota fiscal e orçamento.

DA ENTREGA E FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser realizado em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de executar os serviços solicitados, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis. Os serviços serão realizados DE forma parcelada conforme as necessidades.

O serviço deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr ,04 de setembro de 2020.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná




CONTRATADO

COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

G.

exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 05/2019**.

CONTRATADO: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes - Pr, situada na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 449 – Centro - Cep: 86.360.000 - fone (43) 99149-4287 – email dr.ligiarocha@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.275.590/0001-96, neste ato representada pela Sr.ª. Ligia Rocha, brasileira, maior, médica, portador do R.G. nº. 9111969-2 SESP/PR e C.P.F. nº. 054.047.859-85, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Referente ao contrato nº 249/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 249/2019, para encerrar - se o prazo de execução até o dia 30/09/2021. E vigência até o dia 15/10/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:737E12D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL DESERTO DE LICITAÇÃO N.º. 07/2020

DESERTO DE LICITAÇÃO N.º. 07/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º. 49/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.
MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 49/2020, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 04 de setembro de 2020

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1C7BD81C

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 250/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 250/2018 Pregão N.º 69/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 69/2018**.

CONTRATADO: FAUSTINO GENTILIN FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, à Rua: Jose Batista Proença, nº 1352, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.245.598/0001-09, neste ato representada pelo Fautino Gentilin Filho, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 2161034-8 SSP/PR e C.P.F. nº. 502.811.009-34, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra - PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais). Referente ao contrato nº 250/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 250/2018, para mais 05 (cinco) meses encerrando - se o prazo de vigência no dia 15/02/2021, prazo de execução no dia 13/02/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1FD2B43C

ADMINISTRAÇÃO GERAL 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 132 /2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 132 /2020

Processo dispensa N.º 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 27/2020**

CONTRATADO: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR- Avenida Tiradentes nº 7100 – Galpão 03 Modulo 06 e 07- Jardim Rosieler – CEP: 86.072-000 - Fone: 43 3373-3400 – e-mail: gustavo@loncricir.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurelio de Araujo Filho, brasileiro, maior, Empresário, portador do RG nº 10.860.839-0 SSP/PR e C.P.F. nº 065.954.009-60, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 132/2020, até o dia 04/12/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Sapopema, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6BEF7B57

ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 - GOL TL - PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 30.614.830/0004-12

VALOR TOTAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONTRATO: Nº 181/2020.

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 04 de setembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:277F7A3A

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120 /2020

Processo dispensa Nº 24/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 24/2020**

CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, a Av: Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Itália, CEP: 87.060.676 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.907666/0001-00, telefone (44) 3034-0262, licitacao.vyp@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Marcel Pereira Rangel, portador do R.G. nº 8.970.226-7 e C.P.F. nº 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 120/2020, até o dia 16/12/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de setembro de 2020

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80A8C709

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2020

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2020

Processo dispensa Nº 24/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 24/2020**.

CONTRATADA: ROBERT DE SOUZA - PONTA GRSSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Pr, situada na Rua Francisco Carneiro, 244 - Nova Russia - CEP: 84.070-240 - Fone: 42 9 8869-3598 - e-mail: camargos.escola@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 30.821.266/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Robert de Souza, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 0061.810.547-1 e C.P.F. nº. 031.261.159-50, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa- PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 121/2020, até o dia 16/12/2020.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). Referente ao contrato nº 121/2019.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Sapopema, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FC069F2A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.506/2020**

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei;

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Srª. LUCILENE APARECIDA DE LIMA, matrícula funcional nº. 20521, brasileira, **RESCINDIDO**, do cargo de Motorista de Automóvel, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber a partir de então o vencimento correspondente ao nível 005 do plano de cargos e vencimentos do Município.

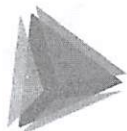
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 21/08/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CB5ED909



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 - GOL TL - PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 61/2020

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo por 12 meses do Contrato nº81/2020, Inexigibilidade nº14/2020

Sr.^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo do Contrato nº 181/2020, Inexigibilidade nº14/2020. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

Atenciosamente



AIRTON DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS



G.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 181 /2020

Processo inexigibilidade N.º 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.º GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 14/2020**

CONTRATADO: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-PR. FRANCISCO LACERDA, 1730 CENTRO - CEP: 86300000 - BAIRRO: , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.614.830/0004-12 neste ato representada pela Sr. NELSON COLLETO CORREA, portadora do RG N.º 34754180. C.P.F. nº 144.863.778-34, residente e domiciliada na cidade de Rancharia-SP.

REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 – GOL TL – PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.


CONTRATANTE
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

R. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema, - Estado do Paraná



CONTRATADO

COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim

CPF nº 640.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

G.

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 72
/2020

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 72
/2020

Pregão Nº 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 17/2020**.

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antônio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Julimar Bueno Garcia, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 89578892 SESP/PR e C.P.F. nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 72/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:649399F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73
/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73
/2020

Pregão Nº 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 17/2020**.

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 73/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EE86B23A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2020

Processo inexigibilidade Nº 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 14/2020**

CONTRATADO: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-PR. FRANCISCO LACERDA, 1730 CENTRO - CEP: 86300000 - BAIRRO: , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.614.830/0004-12 neste ato representada pela Sr. NELSON COLLETO CORREA, portadora do RG Nº 34754180. C.P.F. nº 144.863.778-34, residente e domiciliada na cidade de Rancharia-SP.

REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MODELO VOYAGE - PLACA BDY-9E25 - GOL TL - PLACA BBI-9167 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39C0B827

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO ANDREIA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017 de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Andreia Freitas de Oliveira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 51/2021

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo do contrato nº 181/2020 do Processo de inexigibilidade nº 14/2020

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo por 12 meses do Contrato nº 181/2020 do Processo de inexigibilidade nº 14/2020. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 28 de novembro de 2021.

Atenciosamente

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF-825.389.649-20

DEPARTAMENTO DE MANUTÊNCIAO DE FROTAS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



48

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 14/2020.**

CONTRATADO: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Pr – situada na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1730 – Centro - Cep: 86.300-00 - fone 43 – 3520-4900 - e-mail: agendamento.0010@coletto3r.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0004-12, neste ato representada pelo seu sócio sr. Nelson Coletto Correa brasileiro, empresário, portador do C.P.F. nº 144.863.778-34, RG nº 3.475.418-0 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Rancharia – SP, e seu procurador sr. Rene Colleto Correa, brasileiro, portador do CPF: nº 069.744.488-05 e RG nº 21.286.561-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos – Sp. Alameda perimetral leste,41,Royal Park.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



49

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

RENE COLETTTO
CORREA:06974448805

Assinado de forma digital por
RENE COLETTTO
CORREA:06974448805
Dados: 2022.06.10 14:55:16 -03'00'

CONTRATADO
COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: *Marcelo Simoni ME*

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, confecção de materiais educativos e técnicos, e uniformes para os agentes de endemias do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BEEDEEA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: K.R. Brasil Indústria e Comércio de Confecções EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, confecção de materiais educativos e técnicos, e uniformes para os agentes de endemias do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R\$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8C0E8524

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Flávia L.Vieira de Oliveira – Ar Condicionado ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EF24553B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Contratado: LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das escolas municipais, CMEI e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 105.338,00 (cento e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/12/2022

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B0660440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181/2020**Processo Inexigibilidade Nº 14/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 14/2020**.

CONTRATADO: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Pr – situada na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1730 – Centro - Cep: 86.300-00 - fone 43 – 3520-4900 - e-mail: agendamento.0010@coletto3r.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0004-12, neste ato representada pelo seu sócio sr. Nelson Coletto Correa brasileiro, empresário, portador do C.P.F. nº 144.863.778-34, RG nº 3.475.418-0 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Rancharia – SP, e seu procurador sr. Osvaldo Junior Janoni, brasileiro, portador do CPF: nº 599.214.129-49 e RG nº 43.595.334-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DE0FC956

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021